

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 124/2015**  
**Referente ao Aviso nº 001/2016, publicado no D.O.E de 08/01/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - **Especialização em Estudos Linguísticos e Filológicos**, a ser ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus XIII da UNEB em Itaberaba, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.085/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de novembro de 2014.

### **1. DO CURSO**

1.1. O Curso tem carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas-aula, assim distribuídas: 360 (trezentos e sessenta) horas-aula presenciais e 60 (sessenta) horas-aula destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, conforme seu Projeto Pedagógico, Regimento e os termos estabelecidos nesse Edital.

1.2. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

1.3. O Curso será gratuito, e não serão cobrados quaisquer valores relativos à inscrição, sendo responsabilidade exclusiva dos discentes a aquisição dos materiais didáticos e paradidáticos, as despesas com alimentação, hospedagem, viagens, taxa de inscrição em eventos, e outras que se fizerem necessárias durante seu vínculo com o Curso.

1.4. Poderão concorrer às vagas, constantes deste Edital, portadores de diploma de Licenciatura e/ou Bacharelado em Letras, Pedagogia e/ou áreas afins.

1.5. Não será permitida a inscrição de alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNEB.

1.6. Serão garantidas 05 (cinco) vagas para os funcionários do DEDC – Campus XIII interessados em realizar o Curso. O ingresso dos funcionários no Curso não trará prejuízos ao Departamento, uma vez que as horas dedicadas ao Curso serão compensadas em turno oposto nas suas respectivas atividades funcionais.

1.7. De acordo com a Resolução nº 468/07, do Conselho Universitário (CONSU), publicada no DOE de 16/08/2007, complementada pelas Resoluções nº 710/2009 e nº 711/2009 do CONSU, publicada no DOE de 01/08/2009 e 06/08/2009, respectivamente, 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para os candidatos que se auto-declararem negros e 5% (cinco por cento) para os que se auto-declararem indígenas no ato da inscrição.

### **2. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria de Pós-Graduação do DEDC – Campus XIII, no período de **14 a 18 de dezembro de 2015**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

2.2. Serão aceitas inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) e com todos os documentos do item subsequente.

2.3. Todos os documentos exigidos para inscrição poderão ser encaminhados via Sedex constando como data de inscrição o dia da postagem (cópias dos documentos enviados via Sedex devem ser autenticados), com o seguinte endereço: Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Educação, Campus XIII, A/C da Secretaria de Pós-Graduação, situada a Av. Luís Viana Filho, s/nº, Itaberaba - BA, CEP: 46.880-000. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Os documentos exigidos para as inscrições são:

- a) Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado);
- b) Diploma de Curso Superior (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Curriculum *Vitae* comprovado e/ou Curriculum *Lattes* atualizado;
- e) RG e CPF (original e cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- g) Título de eleitor (original e cópia), com comprovante de votação na última eleição (original e cópia); e
- h) Documento de quitação do Serviço Militar – sexo masculino (original e cópia).

3.2. Os candidatos com Curso Superior realizado no exterior deverão apresentar sua documentação revalidada na forma da lei.

3.3. Em hipótese alguma, será aceita documentação incompleta durante a inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Para o preenchimento das vagas oferecidas, realizar-se-á um Processo de Seleção que constará de:

a) Entrevista - será realizada no período de 17 a 18 de fevereiro 2016, das 09h às 12h30min e das 14h às 18h.

b) Prova escrita - com temática referente ao Curso oferecido com base nos textos teóricos que constam na referência básica, (Anexo I), a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2016 das 08h30min. às 12h30min.

c) Análise do Curriculum Vitae comprovado e/ou Curriculum *Lattes* atualizado.

4.2. O resultado final será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2016.

4.3. O resultado final será obtido por meio de uma média aritmética dos resultados obtidos nas 3 (três) etapas, devendo o candidato atingir uma nota mínima de 7,0 (sete) pontos em um total de 10,0 (dez) pontos.

4.4. Os candidatos classificados ocuparão as vagas existentes, por ordem de notas decrescentes.

4.5. A seleção somente terá validade para a matrícula na turma para a qual foi realizada.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado final será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2016, no Departamento de Educação – Campus XIII – Itaberaba/Ba.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. A matrícula ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, na Secretaria de Pós-Graduação do DEDC do Campus XIII, localizado na Av. Luis Viana Filho, s/n., das 08h às 12h e das 14h às 18h, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida.

6.2. Será exigida a apresentação do Requerimento de Matrícula (preenchido) e 02 (duas) fotos 3x4.

#### **7. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso terá início em 06 de abril de 2016.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1. Não haverá revisão de nenhuma das etapas do processo seletivo.

8.2. Os candidatos não aprovados ou excedentes do número de vagas terão 60 (sessenta) dias para retirarem sua documentação na Secretaria do Curso. Após esse prazo a mesma será incinerada.

8.3. O certificado de conclusão do curso de graduação será aceito na falta do diploma, porém será vedado ao discente o diploma da Especialização, caso não seja apresentado até o final do curso.

8.4. A frequência mínima por disciplina será de 75% (setenta e cinco).

8.5. Cada disciplina realizará no mínimo uma avaliação presencial, cumprindo a legislação vigente. Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.6. Somente receberão diploma de Especialização, os pós-graduandos que tenham resolvido todas as pendências acadêmicas com a Coordenação do Curso.

8.7. Não será permitida a inscrição e a matrícula de candidatos que não concluíram a graduação.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. O Curso será realizado na modalidade modular/presencial. As aulas acontecerão de quarta a sexta-feira – das 8h às 12h10min e das 13h30min às 17h40min, uma vez ao mês – nas instalações do DEDC - Campus XIII/Itaberaba-BA.

9.2. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.3. Para a obtenção do título de especialista os cursistas deverão apresentar uma Monografia individual, enfocando temáticas referentes a Estudos Linguísticos e Filológicos.

9.4. A Coordenação reserva-se o direito de decidir sobre adiamento/cancelamento da oferta do Curso sobre sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente para o preenchimento das vagas disponíveis, podendo com este fim, ser prorrogado o período de inscrição e replanejadas as demais etapas.

9.5. Todas as datas informadas acima poderão sofrer mudanças a depender das ações e decisões da Coordenação do Curso.

9.6. Quaisquer outras demandas serão analisadas e julgadas pelo Colegiado do Curso.

MAIS INFORMAÇÕES: Secretaria do Curso; Tel.: (75) 3251-1710 / (75) 3251-0565.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 07 de janeiro de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS A SEREM ESTUDADAS PARA PROVA ESCRITA:

BAGNO, Marcos. **Nada na língua é por acaso - Por uma Pedagogia da variação Linguística**. Parábola Editoria, 2007.

BAGNO, Marcos. **O Preconceito Linguístico - O que é, como se faz**. Loyola, 1999.

BASSETO, Bruno. **Elementos da Filologia Românica**. EDUSP, 2001.

FIORIN, José Luiz. **Introdução a Linguística, objetos teóricos**. Vol 1, Contexto, 2003.

MARTELOTTA, Mário Eduardo. **Manual de Linguística**. Contexto, 2008.

## ANEXO II

### BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA Nota - 10

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTOS ADQUIRIDOS
Capacidade de objetividade na expressão oral	2,5	
Justificativa do interesse pelo Curso	2,5	
Disponibilidades para cursar a Pós-graduação	2,5	
Afinidade com a proposta do Curso	2,5	
Total	10	

### BAREMA DA PROVA ESCRITA Nota - 10

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ADQUIRIDOS
Clareza e objetividade	2,0	
Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema	2,5	
Coerência e coesão textual	2,0	
Capacidade de expressão de acordo com o padrão da escrita acadêmica	2,0	
Linguagem e domínio sobre conteúdo abordado	1,5	
Total	10	

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE Nota -10

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTOS ADQUIRIDOS
Graduação em Letras	2,0	2,0	
Graduação em áreas afins	1,0	1,0	
Participação em Congresso, Simpósio ou Encontros com apresentação de trabalhos (até 4)	0,25 por curso	1,0	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC, cadastrado, (2 anos)	0,5 por ano	1,0	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos; ou Trabalhos completos publicados em anais de evento nacionais ou internacionais Capítulo de livro com ISBN (até 4)	0,5 por trabalho	2,0	
Participação em eventos acadêmicos e científicos como ouvinte. (até 04)	0,25	1,0	
Atividade como monitor ou bolsista de	0,25	1,0	

extensão e/ou pesquisa (por semestre). (até 04 semestre).			
Exercício profissional como docente em qualquer nível. (4 anos)	0,25 por ano	1,0	
Total	-	10	

O resultado final será obtido pela média aritmética simples das notas dos três quesitos de seleção (prova escrita, entrevista e currículo).